



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 503, DE 01 DE JULHO DE 2022.

“Altera a lei nº LEI Nº 484, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da educação do Município de Mâncio Lima – AC.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

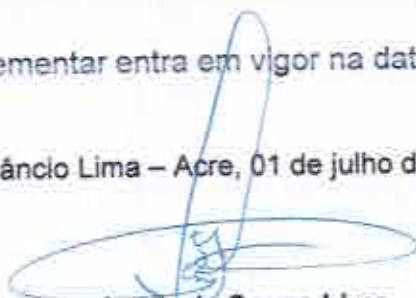
Art. 1º Esta Lei Complementar altera a LEI Nº 484, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mâncio Lima.

Art. 2º O parágrafo 4º do art.26 passa a vigorar com a seguinte alteração:

§4º. Os professores com lotação nas escolas da rede municipal de Mâncio Lima em turmas de creche parcial, pré-escola e ensino fundamental receberão conforme o disposto na tabela VIII do anexo I.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima – Acre, 01 de julho de 2022.


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Tabela VIII – Complementação para os professores lotados em escolas da rede municipal de Mâncio Lima em turnos de creche parcial, pré-escola e ensino fundamental

JORNADA	VALOR R\$
25 H	R\$ 432,60

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
MÂNCIO LIMA
JUNTOS SOMOS FORÇA

Rua Mimosa Sã, 021, Centro, Mâncio Lima
CEP: 69.990-000, CNPJ: 04.059.671/0001-89
Telefone: (68) 3343 1445 e-mail: gabineteamanciolima@gmail.com

CAMINHÃO MERCETOYA ANO 2016 COM CARROCERIA EM MADEIRA COM CHASSIS: 9BYC9030A2AGC000028										DIÁRIO OFICIAL									
LOTE Nº 17																			
PC CASE CX16B COR LARANJA																			
LOTE Nº 18																			
PÁ CARREGADEIRA CASE CX 160B COR LARANJA																			
16796										01									
Nº PATRIMÔNIO										QUANT.									
15224										01									
Nº PATRIMÔNIO										QUANT.									
14031										01									
GARAGEM E OFICINA DA PMML										LOCALIZAÇÃO									
GARAGEM E OFICINA DA PMML										LOCALIZAÇÃO									
GARAGEM E OFICINA DA PMML										GARAGEM E OFICINA DA PMML									
R\$45.000										VALOR DA AVALIAÇÃO									
R\$200.000										VALOR DA AVALIAÇÃO									
R\$180.000										VALOR DA AVALIAÇÃO									
SITUAÇÃO DOS BENS										SITUAÇÃO DOS BENS									
PROBLEMA NO MOTOR										PROBLEMA NO MOTOR									
ESTADO DO ACRE																			

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 503, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Altera a lei nº 484, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da educação do Município de Mâncio Lima – AC.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a LEI Nº 484, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mâncio Lima.

Art. 2º O parágrafo 4º do art.26 passa a vigorar com a seguinte alteração:

§4º Os professores com lotação nas escolas da rede municipal de Mâncio Lima em turnos de creche parcial, pré-escola e ensino fundamental receberão conforme o disposto na tabela VIII do anexo I.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima - Acre, 01 de julho de 2022.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela VIII – Complementação para os professores lotados em escolas da rede municipal de Mâncio Lima em turnos de creche parcial, pré-escola e ensino fundamental

JORNADA	VALOR R\$
25 H	R\$ 432,60

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, REGIDO PELO EDITAL Nº 02/2022 A Prefeitura Municipal de Mâncio Lima através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, toma público o resultado preliminar do processo de seleção para cadastro de assistente de alfabetização para atuar no Programa Tempo de Aprender

Escola Eraldino Vieira de Alencar	Pontuação	Classificação
Norma do candidato		
Isamilde Barbosa Evangelista		
Maria Carvalho de Menezes		
	7	1º
	4	2º

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 58/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o senhor ALEKESANDRO COSTA DE OLIVEIRA, do cargo provisorio de Professor, da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto, deste Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
PREFEITO MUNICIPAL